

Termo de Ciência e Declaração de Cessão de Direitos Autorais

Eu, **Thaís de Medeiros Gameiro Marques**, CPF n. **116.380.787-77**, considerando a Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso para o ingresso na carreira da magistratura,

DECLARO:

1. Quanto à atividade contratada, que exercerei, com remuneração, o quantitativo de horas-aula relativo às atividades abaixo no *Curso Direito Global da Saúde: perspectivas de atuação jurisdicional*.

() Formador de curso presencial

() Formador conteudista

() Formador tutor

2. Quanto à quantidade de horas remuneradas, no ano em curso, até essa data, exerci o quantitativo de horas-aula remunerado relativas às atividades abaixo na Administração Pública:

() formador de curso presencial

() formador tutor curso a distância

() formador conteudista

Declaro, também, estar ciente de que o limite máximo de horas passíveis de remuneração é de 120 horas anuais.

3. Quanto à incidência tributária, estou ciente de que haverá retenção na fonte de Imposto de Renda sobre o valor que superar a parcela isenta para o exercício de 2021, qual seja: R\$ 1.903,38, na forma da tabela progressiva divulgada pela Receita Federal do Brasil.
4. Quanto à relação de parentesco (não-nepotismo), que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.
5. Quanto às atribuições e remuneração referentes à minha atuação nesta ação educativa, estou ciente e de acordo com as informações descritas na Ficha de Planejamento de Curso – Estruturação/Produção de Material da ação formativa.

Atribuições do formador de cursos presenciais:

I – participar do planejamento pedagógico do curso ou da ação formativa, conforme cronograma estabelecido pela escola contratante;

II – apresentar plano de aula ao coordenador do curso ou ao responsável no âmbito da escola promotora da ação, de acordo com o público-alvo a que se destina e com as diretrizes e os normativos da ENFAM;

III – planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles e a avaliação diagnóstica a ser disponibilizada pela escola promotora da ação;

IV – planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;

V – preparar e disponibilizar para a escola promotora da ação formativa os materiais didáticos que deverão ser entregues para o aprimoramento da aprendizagem do aluno durante a aula;

VI – garantir o bom andamento da ação formativa, comunicando à escola conduta ou incidente prejudicial;

VII – avaliar a aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer da ação formativa quanto ao final, em conformidade com o planejamento pedagógico e as orientações da coordenação pedagógica da escola promotora da ação e as diretrizes e normativos da ENFAM;

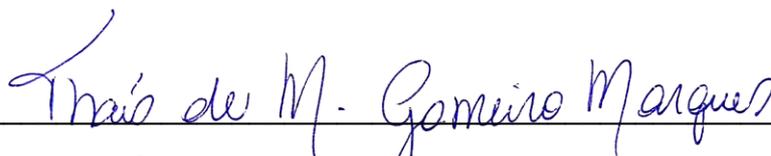
VIII – participar dos processos de avaliação estabelecidos pela escola promotora da ação formativa.

A remuneração correspondente ao detalhamento das atividades a serem realizadas será proporcional à carga horária correspondente, conforme planejamento do curso.

6. Quanto à cessão de direitos autorais e autorização de divulgação de imagem e voz, autorizo a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam a utilizar o conteúdo e material didático de minha autoria/coautoria, inclusive as versões que eu tenha atualizado ou contribuído para a atualização, por ser o detentor(a) dos direitos autorais sobre o conteúdo e material didático, assim como divulgar gravação da minha imagem e voz, porventura existentes, sem exclusividade, total e definitivamente, relativos à ação formativa. A cessão dos direitos se dá a título gratuito, sem qualquer ônus e destina-se ao alcance das missões institucionais da Escola, em todo o território nacional, podendo o objetivo cedido ser utilizado, reproduzido, compartilhado com outras escolas por meio de cursos nas modalidades presencial e a distância, distribuído gratuitamente ou alterado o formato, na íntegra, em partes ou em compilação

com outros materiais, desde que não signifique descaracterização do conteúdo e que não ofenda os direitos morais de autor, com fundamento na Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e no art. 14 da Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017.

Brasília, 17 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Thaís de M. Gameiro Marques", is written over a horizontal line.

Thaís de Medeiros Gameiro Marques